



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DECRETO N.º 072/2015 – de 10 de setembro de 2015.

O senhor **JORGE RODRIGUES NUNES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Considerando que na reunião realizada em 01/09/2015, entre a Associação dos Municípios do Paraná-AMP e representantes das 19 (dezenove) Associações de Municípios do Estado, onde ficou deliberado o dia de protesto para 21 de setembro de 2015;

Considerando que a crise econômica tem afetado os Municípios com a queda do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, desonerações ocorridas, impacto dos aumentos salariais, restos a pagar, sub-financiamento dos programas federais, dentre outros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 21 de setembro de 2015, em apoio à paralização das atividades nas Prefeituras Municipais do Estado do Paraná.

Art. 2º - Os serviços essenciais dentre eles coleta de lixo e cemitério, funcionarão normalmente.

§ 1º - Os postos de saúde dos Distritos de Panema e Quinzópolis funcionarão em regime de plantão, dispondo cada um deles de um motorista com veículo para atendimento de emergências.

§ 2º - Na Sede do Município, o atendimento de urgência/emergência, será exclusivamente no Hospital Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Mariana, 10 de setembro de 2015.

JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito